



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 2130 de 20 de junho de 1994.

DIVISÃO DE EDUC. CULT. TURISMO
07 - Depto. Turismo
04.00-3.1.3.2-11.65.363-2

" DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DIVISÃO DE SAÚDE E SANEAMENTO
01 - Saúde e Saneamento
01.00-4.1.1.0-13.76

LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA, PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do item I, do artigo 5º, da Lei nº 1638/93, de 15 de Dezembro de 1993,

revogadas as disposições em contrário.

ARTIGO 1º - Fica aberto junto ao Setor Contábil, um crédito no valor de Cr\$ 62.000.000,00 (Sessenta e dois milhões de cruzeiros reais), suplementar as seguintes dotações insuficientes no Orçamento/Programa vigente:

05	- DIVISÃO DE EDUC. CULT. ESP. TURISMO		
05.01	- Ensino Fundamental		
05.01.01-3.1.2.0-08.42.188-2.004	- F.029.....	Cr\$	5.000.000,00
05.03	- Alimentação Escolar		
05.01.03-3.1.2.0-08.42.427-2.007	- F.048.....	Cr\$	5.000.000,00
05.05	- Depto. Esportes		
05.02.00-3.1.2.0-08.46.224-2.003	- F.064.....	Cr\$	2.000.000,00
07	- DIVISÃO DE OBRAS E SERV. MUNICIPAIS		
07.05	- Serviços Municipais		
07.05.00-3.1.3.2-10.60.021-2.012	- F.126.....	Cr\$	40.000.000,00
08	- ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
08.01	- Recursos Superv.p/Div.Finanças		
08.01.00-3.1.1.3-15.82.492-2.015	- F.146.....	Cr\$	10.000.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....			Cr\$ 62.000.000,00

ARTIGO 2º - Os recursos necessários para a pronta cobertura dos créditos mencionados no artigo anterior, serão os provenientes das anulações totais ou parciais das seguintes dotações:



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO



FLS.02

DECRETO No 2130 de 20 de junho de 1994.

05 - DIVISÃO DE EDUC.CULT.ESP. TURISMO

05.07 - Depto. Turismo

05.04.00-3.1.3.2-11.65.363-2.003 - F.079.....Cr\$ 30.000.000,00

06 - DIVISÃO DE SAÚDE E SANEAMENTO

06.01 - Saúde e Saneamento

06.01.00-4.1.1.0-13.76.448-1.030 - F.093.....Cr\$ 32.000.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES.....Cr\$ 62.000.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 20 de junho de 1994.

O PREFEITO

LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.

GERSON ZANOLLA

Diretor da Secretaria do Gabinete.-

CREDITO SUPLEMENTAR
02 DECRETO 00002130 - 20/06/94

20/06/94

PAGINA 1

LANCAMENTO NAS DESPESAS

Despesa	Valor Lancado
00029	5.000.000,00
00048	5.000.000,00
00064	2.000.000,00
00126	40.000.000,00
00146	10.000.000,00
Total Lancado :	
	62.000.000,00

RECURSOS UTILIZADOS

Excesso Arrecadacao	Operacao Credito	Superavit Financeiro	Anulacao Dotacao
0.00	0.00	0.00	62.000.000,00

ANULACOES

Despesa	Tipo de Dotacao	Valor Lancado
00079	ORCAMENTARIA	-30.000.000,00
00093	ORCAMENTARIA	-32.000.000,00
Total Anulado :		-62.000.000,00

ARTIGO 2º - Os funcionários e servidores beneficiados com a ajuda prevista no artigo anterior deverão compensar as horas não trabalhadas.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estancia Turistica de Barra Bonita, aos 20 de junho de 1994.

O PREFEITO

LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA

Publicado no Atrio desta Prefeitura, nesta mesma data.

GERSON ZANOLLA

Diretor da Secretaria do Gabinete.